

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 07/2026.

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS
A/C: Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Pedido de Informações – Processo Administrativo nº 118/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025**

Prezados,

Com fundamento no princípio da publicidade e da transparência da administração pública, bem como no direito de acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem-se por meio deste solicitar esclarecimentos acerca da contratação da empresa GESAP Gestão em Saúde e Administração Pública LTDA (CNPJ nº 62.465.809/0001-46), realizada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, para prestação de serviços de consultoria técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Palmeiras/RS.

Conforme consta no contrato firmado com o Município, assinado em 03 de setembro de 2025, a empresa foi contratada para prestação de consultoria técnica na área da saúde, com vigência de 12 (doze) meses e pagamento mensal de R\$ 5.000,00, nos termos do Processo Administrativo nº 118/2025.

Entretanto, ao realizar pesquisa pública na internet utilizando o nome empresarial “GESAP Gestão em Saúde e Administração Pública LTDA”, foi identificado que a referida empresa possui data de constituição em 29 de agosto de 2025, ou seja, poucos dias antes da formalização do contrato com o Município.

A consulta pública pode ser verificada no seguinte link:

<https://www.google.com/search?q=GESAP+GEST%C3%83O+EM+SA%C3%9ADE+E+ADMINISTRAC%C3%87%C3%83O+P%C3%9ABLICA+LTDA>



The image shows a Google search result for the company 'GESAP GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA'. The search bar contains the company name. Below the search bar, there are navigation options like 'Tudo', 'Shopping', 'Imagens', etc. The main result shows a snippet: 'A GESAP Gestão em Saúde e Administração Pública LTDA (CNPJ 62.465.809/0001-46) é uma empresa de Chapecó (SC), fundada em 29/08/2025. A empresa, focada na gestão de serviços públicos de saúde, foi citada em relação à operação "Descuidado II" do Ministério Público do Rio Grande do Sul em fevereiro de 2026.' To the right, there is a blue box with text: '1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 DISPENSA DE ... CONTRATADA: GESAP GESTAO EM SAUDE E ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n... Prefeitura Municipal de Vitória das Missões: 11 de fev. de 2026 - 11 gestão pública, semi e público prestar...

Diante dessas informações, requer-se que a Administração Municipal esclareça:

1. De que forma a Administração Municipal tomou conhecimento da empresa GESAP Gestão em Saúde e Administração Pública LTDA, considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação e que a empresa possui constituição extremamente recente, datada de 29 de agosto de 2025.
2. Quem indicou ou apresentou a referida empresa à Administração Municipal, bem como se houve reuniões, contatos, visitas técnicas ou apresentação institucional antes da formalização da contratação.
3. Quais documentos foram utilizados para comprovar a notória especialização da empresa, requisito previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação por inexigibilidade de licitação.
4. Se foi realizada análise prévia da capacidade técnica, histórico profissional, experiência anterior ou portfólio da empresa, considerando o curto período entre sua constituição e a contratação pelo Município.
5. Se houve análise da composição societária, vínculos profissionais ou empresariais dos responsáveis pela empresa, especialmente quanto à eventual relação com outras empresas ou empresários que já tenham prestado serviços semelhantes ao Município ou a outros entes públicos, inclusive se houve verificação quanto à existência de investigações ou procedimentos conduzidos pelo Ministério Público Estadual, a exemplo da operação denominada “Descuidado”, bem como se tais informações foram consideradas pela Administração no momento da decisão pela contratação.
6. Encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo nº 118/2025, incluindo:
 - justificativa da inexigibilidade;
 - parecer jurídico;
 - proposta apresentada pela empresa;
 - documentos de habilitação;
 - comprovação de capacidade técnica;
 - eventuais estudos ou pesquisas que fundamentaram a escolha da empresa.

Atenciosamente,

Três Palmeiras, 09 de março de 2026.

Vereador LUCAS AGUIRRE PULTER – MDB

Vereadora Elizandra Teresinha Florencio – MDB

Vereador Marciano Ecker – MDB

Vereador Enio de Saiba – REPUBLICANOS

